

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**
 UNIDADE: **TRE-PI**
 DATA DE REFERÊNCIA: **DEZEMBRO** **2025**

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**h) Quantitativos de beneficiários e dependentes de benefícios assistenciais**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		QUANTIDADE							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	AUXÍLIO-TRANSPORTE	EXAMES PERIÓDICOS	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA			
		TITULARES	DEPENDENTES	TOTAL		TITULARES	DEPENDENTES	TOTAL	
14118	TRE-PI	487	104	11	-	481	799	1.280	
	TOTAL	487	104	11	-	481	799	1.280	

Descrição do ato legal que define os valores unitários (*per capita*) dos benefícios assistenciais:

BENEFÍCIO	VALOR PER CAPITA (R\$ 1,00)	DESCRIPÇÃO DA LEGISLAÇÃO
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.784,42	Portaria Conjunta CNJ nº 3-2025, de 17.3.2025 (R\$1.784,42)
ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	1.235,77	Portaria Conjunta CNJ nº 2-2025, de 29.1.2025 (R\$1.235,77)
AUXÍLIO-TRANSPORTE ¹		NÃO HÁ
EXAMES PERIÓDICOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA.
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - PARTICIPAÇÃO UNIÃO	746,00	NÃO HÁ

Nota:

1) Para o Auxílio-transporte utiliza-se o valor médio realizado no âmbito da Justiça Eleitoral, considerado o valor total executado até a data de referência pelo total de beneficiários de auxílio-transporte dessa Justiça Especializada, apurado pela Setorial.